



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 233, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2266 DE 27/05/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002266/25 de 27 de Maio de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	09	01	Departamento de Cultura	
	641	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	02	Departamento de Esportes	
	846	27.812.0009.1166.0000	Projeto Karatê do Shotokan	-5.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	

-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

“DIA DAS CRIANÇAS”, no valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), a ser pago em parcela única.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no §1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 02 dias do mês de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 35/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS** entidade inscrita sob o CNPJ 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente termo de fomento tem por finalidade firmar parceria por interesse pública com Entidade da Sociedade Civil “Rotary Clube de Campo Novo do Parecis”, para apoio ao desenvolvimento do projeto “Dia das Crianças”. Conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 08.244.0013.20106 – Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais -

Fonte de Recurso: 1.500.0000750.000 – Recursos de Emenda Parlamentares Municipais.

Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Reduzido: 1958.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática: 08.243.0013.20118 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMDCA.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais -

Fonte de Recurso: 1.500.0000750.000 – Recursos de Emenda Parlamentares Municipais.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de dezembro de 2025.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº

37/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 233, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2266 DE 27/05/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002266/25 de 27 de Maio de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

02 09 01 Departamento de Cultura

641 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 09 02 Departamento de Esportes

846 27.812.0009.1166.0000 Projeto Karatê do Shotokan -5.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 446, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona: